



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 086 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- INEXIGIBILIDADE Nº 022-24IN-PMG CONTRATO 049-24IN-PMG- ANDERSON PEREIRA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DIPENSA Nº 002-24DP-PMG CONTRATO 0040-24DP-PMG- SAYRON FARIAS
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 086-24IN-PMG- GEO GEOLOGIA
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 138-24IN-PMG- CVR ALTO SERTAO
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 058-24PE-FM
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 059-24PE-FME
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 060-24PE-FME
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064-24PE-FME
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 094-24IN-PMG DA INEX Nº 054-24IN-PMG - SEGURANÇA DO TRABALHO
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188-24PE-PMG
- 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 189-24PE-PMG
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101-24IN-PMG - INEX 059-24IN-PMG - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DO ARTESÃO - CULT
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 006-24TP- RIBEIRO CONST
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 007-24CO-PMG- JMR CONST
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 093-24PE MARCHESINI SERVIÇOS - LOTE 06
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 097-24PE-PMG - PREGÃO ELETRONICO Nº 023-23PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 098-24IN-PMG DA INEX Nº 055-24IN-PMG - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA - FAZENDA
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 181-23CO-PMG- MM FERREIRA
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 202-23CO-PMG- EDUARDES
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 017-23IN-FME
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- PREGAO ELETRONICO Nº 023-23PE-PMG CONTRATO 066-23PE-PMG-EFICIENTE SERVIÇOS
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- PREGAO ELETRONICO Nº 023-23PE-PMG



CONTRATO 068-23PE-PMG-ANA PAULA

- 2° ADITIVO DO CONTRATO - N° 056-23IN-PMG
- 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 010-23DP-FMAS- NOELIA
- 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 014-23DP-FME- CONSTRUBRAS
- 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 056-23IN-PMG
- 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 067-23PE-PMG- POLI CONST
- 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 072-23DP-PMG- AQUALIS
- 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 074-23DP-PMG- ISO
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO N° 158-23TP-REFORMAR CONSTRUÇÕES
- 3° ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DIPENSA N° 035-22DP-PMG CONTRATO 078-22DP-PMG- AGOSTINHO
- 3° ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DISPENSA N°034-23DP-PMG CONTRATO 050-23DP-PMG- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS
- 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 242-22PE-PMG- WILLIAN
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO N° 210-22CO- SEVIA CONST
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO N° 096-22-PE- PLACAS DE ALUMINIO- ALMIR
- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DIPENSA N° 031-22DP-PMG CONTRATO 062-22DP-PMG- ELENA SUMIE KOSAKA
- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DISPENSA N°074-21DP-PMG CONTRATO 115-21DP-PMG-GISELE TAILLE
- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DISPENSA N°080-21DP-PMG CONTRATO 121-21DP-PMG-RUBERVALDO NEVES
- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DISPENSA N°089-21DP-PMG CONTRATO 132-21DP-PMG- MARIA APARECIDA
- 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 049-21DP-PMG- SAPRA LANDADUER
- 5° ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES A SEREM PAGOS- DISPENSA N°033-22DP-PMG CONTRATO 069-22DP-PMG-GENI TEIXEIRA
- 5° ADITIVO DO CONTRATO N° 117-22DP-PMG- ROSANA MARCIA
- 6° ADITIVO DO CONTRATO N° 126-21DP-PMG- LUCIA NEVES

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ADROALDO CARDOSO JUNIOR
- RESUMO CONTRATUAL - ALBELITA MALHEIROS PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - AMANDA RODRIGUES BARRETO
- RESUMO CONTRATUAL - AMÉLIA MARIA DE SOUZA PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - ANA CLARA DOS SANTOS PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - ANDREIA NASCIMENTO CALADO



- RESUMO CONTRATUAL - ANE CAROLINE DONATO VIANNA
- RESUMO CONTRATUAL - ANNE PEREIRA DA SILVA LADEIA
- RESUMO CONTRATUAL - CLEISIANE VIANA SOARES FREITAS
- RESUMO CONTRATUAL - CRISTE GEIZA LIMA MENEZES
- RESUMO CONTRATUAL - DANIELLE CRISTINA LIMA PAGANI
- RESUMO CONTRATUAL - DIANNE FABIOLA RODRIGUES SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - EDNEIDE DE SOUZA TEIXEIRA ARAÚJO
- RESUMO CONTRATUAL - EDVANIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - EMERSON SILVEIRA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - ÉRICA COTRIM REIS
- RESUMO CONTRATUAL - EULÁILA CALIANE FERNANDES BARROS
- RESUMO CONTRATUAL - EVANETES TEIXEIRA GONÇALVES
- RESUMO CONTRATUAL - FABIANA ALVES PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - GEANE MARIA PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - GEORGE GOMES BRITO
- RESUMO CONTRATUAL - GIOVANNA VIEIRA PRATES
- RESUMO CONTRATUAL - GUSTAVO TEIXEIRA DE BARROS LIMA
- RESUMO CONTRATUAL - HIGOR IVAN LÉLIS MARQUES
- RESUMO CONTRATUAL - ISA VIEIRA RIBAS PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - ISISMARA MOREIRA BRITO MENDES
- RESUMO CONTRATUAL - IVONETE SOARES DA MOTA
- RESUMO CONTRATUAL - JACIARA RAMOS DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - JANETE PIMENTEL CRUZ RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - JEAN CIRIACO SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - JOSENILSON ALVES SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - JOSIANE DOS SANTOS MARQUES PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - JURACI GOMES DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - JUVENAL DOS PRAZERES BATISTA
- RESUMO CONTRATUAL - KATIANE FRANÇA FERNANDES DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - LAÍSE HELENA NAVARRO DONATO
- RESUMO CONTRATUAL - LARISSA ESTEFANI COTRIM SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - LAYSILA GOMES SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES
- RESUMO CONTRATUAL - LUIZ ANDRÉ BATISTA ASSUNÇÃO
- RESUMO CONTRATUAL - MADALENA PEREIRA DE FREITAS



- RESUMO CONTRATUAL - MARCELO AUGUSTO DELMONDES KUMAIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MARCIA SOUZA DA SILVA XAVIER
- RESUMO CONTRATUAL - MARCIO COSTA BOMFIM
- RESUMO CONTRATUAL - MARECY ALVES COTRIM SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MALHEIROS
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA PRIMA DE MATOS TRINDADE
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA SOUZA DE CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA DA GLORIA BENEVIDES MOURA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA RAFAELA MAGALHÃES PIMENTEL
- RESUMO CONTRATUAL - MARICÉLIA ALVES MARTINS
- RESUMO CONTRATUAL - MARLÚCIA LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MAURINA MARIA DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - MIGUEL SEVERINO DE OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MONICA SILVA DE OLIVEIRA AGUIAR
- RESUMO CONTRATUAL - NEILA CRISTINA MEIRA FREITAS
- RESUMO CONTRATUAL - NÉLIA DE SOUZA ALVES MANHÃES
- RESUMO CONTRATUAL - NELSON NASCIMENTO FILHO
- RESUMO CONTRATUAL - ODAIR JOSÉ ANTONIO
- RESUMO CONTRATUAL - ORMELINA LIMA BARROS
- RESUMO CONTRATUAL - PATRÍCIA SANTOS DA CRUZ
- RESUMO CONTRATUAL - PAULA KEETURYN SILVA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - RAFAEL BARRAL VIANA
- RESUMO CONTRATUAL - RAMIRO BARRAL VIANA
- RESUMO CONTRATUAL - RAYESLEY MARLON SANTOS SILVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - RICARDO BRITO DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - RICARDO GOMES FRANCO MATOS
- RESUMO CONTRATUAL - ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
- RESUMO CONTRATUAL - RONILSON PEREIRA DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - ROSEANE ALEXANDRE DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - SANNA CAROLINA NORMANHA NERY
- RESUMO CONTRATUAL - SAYONARA COSTA BARBALHO
- RESUMO CONTRATUAL - SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO
- RESUMO CONTRATUAL - SELMA DE ALMEIDA BRAGA
- RESUMO CONTRATUAL - SILVANI LOPES SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - SIMONE DA SILVA SANTANA



- RESUMO CONTRATUAL - SUÉLIA LADEIA BARROS
- RESUMO CONTRATUAL - VALDIRENE OLIVEIRA PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - VALDOMIRO ANDRADE SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - VANDA MACÊDO RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - VANESSA ARAÚJO NEVES VILAS BOAS
- RETIFICAÇÃO - APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA ALVES
- RETIFICAÇÃO - DOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 086 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor público do Gabinete do Vice-prefeito e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. ADEVALDO MATOS DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, do Gabinete do Vice-prefeito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 022-24IN-PMG
CONTRATO Nº 049-24IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.611.107/0001-07 sediado(a) na Rua do Alecrim, nº 110, Apt. 302, Bairro Tancredo Neves, Salvador-BA, CEP nº 41.205-240, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Anderson Pereira Batista, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **049-24IN-PMG**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 9.000,00 (Novecentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS A CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

51.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****CNPJ: 13.982.640/0001-96****1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº002-24DP-PMG
CONTRATO Nº 040-24DP-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**, pessoa jurídica, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **040-24DP-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Exercício financeiro de 2025: R\$ 1.680,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais)

Referente à execução do objeto do contrato “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOS PROGRAMAS E DA CONTA DA TELEFONIA MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SAYRON SILVA FARIAS 91489741534
CONTRATADO

Página 1 de 1

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº002-24DP-PMG
CONTRATO Nº 040-24DP-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086-24IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 26.952.173/0001-01, com endereço comercial a PC CORONEL CAJAIBA, nº 158, ANDAR 1, no Município de GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000, Telefone: (77) 9813-0943/ (77) 9874-0948, Email RANGEL.COSTA@GEOGEOLOGIA.COM.BR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela Sra. LETICIA FERREIRA CRUZ, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **086-24IN-PMG**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$45.720,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor de restos a pagar correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$19.616,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Exercício financeiro 2025: R\$26.104,00 (vinte e seis mil e cento e quatro reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E SONDAÇÃO DE SOLO PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138-24IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CVR ALTO SERTÃO LTDA** inscrito no CNPJ Nº 48.038.606/0001-42, com endereço comercial a Rod. BR 030, Caetité/Brumado, S/N, Fazenda Paraíso KM 22, Zona Rural, de Caetité-Bahia, CEP: 46.400-000, , doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela Sr. **VITOR CARVALHO DA SILVA** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela Sra. **LETICIA FERREIRA CRUZ**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **138-24IN-PMG**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 6.589.440,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor de restos a pagar correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$1.466.183,55 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco reais)

Exercício financeiro 2025: R\$5.123.256,45 (Cinco milhões, cento e vinte e três reais, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA NA FORMA DE ATERRO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO OU DE SEU USO LEGAL, PARA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E PÚBLICOS INCLUINDO TRATAMENTO DE CHORUME, ENTULHO MISTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CVR ALTO SERTÃO LTDA
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****CNPJ: 13.982.640/0001-96**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 058-24PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na rua José Bonifácio, 117, bairro vila nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico sdissantosreis@hotmail.com, telefone fixo (77) 77 98826-7003 através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **058-24PE-FME**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 158.540,12 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e doze centavos)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$145.916,73 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$12.623,39 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Referente à execução do objeto do contrato a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº 23.628.796/0001-27
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 059-24PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00, estabelecida na rua Pompílio de Abreu, nº174, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico santosereismercearia@yahoo.com, telefone fixo (77) 98808-8406, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Jhony Albert Santos Reis, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **059-24PE-FME**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 141.226,38 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$128.666,60 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$12.925,00 (Doze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Referente à execução do objeto do contrato a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
CNPJ/MF Nº 73.963.241/0001-00CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 060-24PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no **CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96** neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 181A, Bairro Vomitamel, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 99809-3677, através de sua Representante Legal, a Sra. **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **060-24PE-FME**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 19.619,78 (dezenove mil seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 19.619,78 (dezenove mil seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 00,00 (Zero reais).

Referente à execução do objeto do contrato a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES
CNPJ nº 05.828.253/0001-71
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 064-24PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 181ª, vomita mel, CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 9 9809-3677, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Carla Gletiene Silva Malheiros através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 064-24PE-FME

.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 236.798,95 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos.)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$00,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 236.798,95 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRaldas DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES – EPP
CNPJ/MF Nº 05.828.253/0001-71
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2024-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 054-24IN-PMG
CONTRATO Nº 094-24IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.693/0001-71, com endereço comercial a Rua Salgado Filho, nº 142, Centro da cidade de Janaúba-MG, CEP: 39-442-058, com endereço eletrônico: depcontabilautentica@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. RICHARD ALEXANDER PARRELA LEÃO, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **094-24IN-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 26.840,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual, teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 33.000.693/0001-71
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 188-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no **CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96** neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na rua José Bonifácio, 117, bairro vila nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico sdissantosreis@hotmail.com, telefone fixo (77) 77 98826-7003 através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **188-24PE-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 60.549,39 (sessenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$3.168,15 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$57.381,24 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº 23.628.796/0001-27
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 189-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no **CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96** neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00, estabelecida na rua Pompílio de Abreu, nº174, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico santosereismercearia@yahoo.com , telefone fixo (77) 98808-8406, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Jhony Albert Santos Reis, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **189-24PE-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 77.151,48 (setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 660,74 (Seiscentos e sessenta mil, setenta e quatro centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 76.490,74 (Setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Referente à execução do objeto do contrato a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
CNPJ/MF Nº 73.963.241/0001-00CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 059-24IN-PMG
CONTRATO Nº 101-24IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **DIRCEU ALVARENGA JUNIOR**, pessoa física de direito, inscrito no CPF nº 061.713.295-09, residente e domiciliado a Rua: Enedino Malheiros, nº 277, Bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **101-24IN-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CASA DO ARTESÃO.”**.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

DIRCEU ALVARENGA JUNIOR
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 009-23TP-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 006-24P-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua Dois, 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, telefone celular (77) 9 9982-5152 através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **006-24TP-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 1.349.259,99 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 795.307,54 (Hum milhão, setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 553.952,45 (Quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, COM CAPACIDADE DE 16.000L, EM PLACAS CIMENTÍCIAS, NA ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA**”

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007-24CO-PMG
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, no 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, **JOÃO MONTEIRO DA ROCHA**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **6º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 007-24CO-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 5.073.297,26 (Cinco milhões, setenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 2.770.503,32 (Dois milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 2.302.793,94 (Dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE MORRINHOS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 093-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.426.104/0001-89, estabelecida na Rua Lindolfo Nunes, nº 278 - A, Bairro Vila Nova no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Bruno Prado Marchesini, portador de CPF no 010.609.995-79, detentor do endereço eletrônico brunomarchesini15@gmail.com, telefone celular (77) 98803-1395, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 093-24PE-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **231.949,92 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 115.974,96 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 115.974,96 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MARCHESINI SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.426.104/0001-89
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 097-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, no 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoestda@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 097-24PE-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 689.699,88 (seiscentos oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 402.324,93 (quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 287.374,95 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

POLI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 42.291.790/0001-51
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 055-24IN-PMG
CONTRATO Nº 098-24IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ Nº 19.170.602/0001-15, com endereço comercial a Av. Aziz Maron, nº 345, Bairro Goes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412, com endereço eletrônico: @harristonleiteadvogados, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Harrison Ferreira Leite, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **098-24IN-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 144.000,00 (Cento e e quarenta e quatro mil reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRA, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS PARA O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, O DESENVOLVIMENTO NA ELABORAÇÃO DAS NORMAS FRENTE AS NECESSIDADES DOS SETORES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 19.170.602/0001-15
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 181-23CO-PMG
CONCORRENCIA Nº 005-23CO-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.910.796/0001-08 como **CONTRATADA**, estabelecida à Caminho 04 QD B 03-A, Serrinha II, Urbis, no Município de Serrinha-BA - CEP: 48.700-000, Telefone 71 9 9276-3087, e-mail engenharia@mmferreira.com, através de seu Procurador, Rivanildo Oliveira, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **4º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original Nº 181-23CO-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 2.998.075,25 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 719.926,04 (setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 2.278.149,21 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA, MOLDADOS IN LOCO, COM EXTRUSORA, NO ÂMBITO DO CONTRATO FINISA Nº. 0612071-27, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.**”

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 202-23CO-PMG
CONCORRENCIA Nº 008-23CO-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.906.742/0001-46, estabelecida à Rua Manoel Vitorino, 104, LETRA B, Centro, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, Edwarde Rodrigues Da Silva Neto, portador de cédula de CPF nº 017.226.305-07, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **2º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original Nº 202-23CO-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 5.670.914,19 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 719.926,04 (setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 4.982.036,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil e trinta e seis centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº 825845/2015/MS/CAIXA.”**

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-23IN-PMG
CONTRATO Nº 017-23IN-FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no **CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12** neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.999/0001-72 empresa sediada Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Sala 1012, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana-BA, CEP: 44.051-335 representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Aricleide Ferreira Gomes, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º **Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 017-23IN-FME.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

Exercício financeiro 2024: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa especializada para assessorar a Secretaria Municipal de Educação, ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares, na elaboração e esquematização do processo de melhoria contínua e de indicadores de desempenho as ações da gestão administrativa-educacional e otimização da transmissão de informações para os sistemas do governo federal. Promovendo direcionamento para as ações da administração, provocando economicidade à administração pública da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº 21.992.999/0001-72
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 066-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.798.372/0001-73, estabelecida à Rua Visconde de Ouro Preto, no 319, Apt 09, Bairro: Vomitamel, no Município de Guanambi/BA, através de seu Sócio-Gerente, Kaio Fabiano Dias de Lima, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 066-23PE-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$1.376.799,96 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$1.230.274,19 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$146.525,77 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.108.528/0001-17, estabelecida à Rua Tamandaré, no 190, Bairro: Vila Nova, no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, **ANA PAULA RIBEIRO**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **068-23PE-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$274.455,51 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$192.999,96 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$81.455,59 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ANA PAULA RIBEIRO 04934979603
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192-23IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056-23IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.546.982/0001-45, com endereço comercial à Rua Canadá, nº 151-A, Bairro Santa Luzia na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Eunadson Donato de Barros, brasileiro, maior, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 33993, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolve celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **056-23IN-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Exercício financeiro 2025: R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil)

Referente à execução do objeto do contrato a “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios específicos na área de Direito Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Educacional, Direito Administrativo, visando emissão de pareceres jurídicos para o setor de recursos humanos, licitações e contratações públicas, proposições de ações constitucionais, defesas em ações constitucionais, com atuação em 1º grau e 2º grau de jurisdição.”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

EUNADSON DONATO DE BARROS –SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 010-23DP-FMAS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NOELIA VIEIRA GONDIM**, Pessoa física, localizada na Rua Joao Durval Carneiro, nº06, Mutãs, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **010-23DP-FMAS**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R\$5.761,30 (cinco mil, Setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Exercício financeiro 2024: R\$1.761,30 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á PRAÇA JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, S/N, DISTRITO DE MUTANS MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

NOELIA VIEIRA GONDIM
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 014-23DP-FME

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.281.321/0001-41, endereço comercial Av. Humberto de A C Branco, nº129, Centro, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal Sr. **GILSON ALVES LADEIA**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **014-23DP-FME**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor de restos a pagar correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Exercício financeiro 2024: R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Locação de um imóvel situado na Av. Governador Nilo Coelho, s/n, no bairro São José em Guanambi-Ba, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento e reforma de móveis e outros utensílios das Escolas da Rede Municipal de Ensino, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192-23IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056-23IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.546.982/0001-45, com endereço comercial à Rua Canadá, nº 151-A, Bairro Santa Luzia na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Eunadson Donato de Barros, brasileiro, maior, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 33993, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolve celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **056-23IN-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Exercício financeiro 2025: R\$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios específicos na área de Direito Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Educacional, Direito Administrativo, visando emissão de pareceres jurídicos para o setor de recursos humanos, licitações e contratações públicas, proposições de ações constitucionais, defesas em ações constitucionais, com atuação em 1º grau e 2º grau de jurisdição.”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

EUNADSON DONATO DE BARROS –SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****CNPJ: 13.982.640/0001-96****2º ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 067-23PE-PMG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, no 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, **Alexandre Jose Poli**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolve celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 067-23PE-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 790.600,00 (setecentos e noventa Mil e seiscentos reais)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$426.041,58 (quatrocentos e vinte e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$397.225,08 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

POLI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-23DP-PMG
CONTRATO Nº 072-23DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.714.508/0001-51**, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221 A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, Telefone: 77- 3451-3482, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolve celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **072-23DP-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$11.100,00 (onze mil e cem reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Exercício financeiro 2024: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Aquisição de aplicativo para registro de acidentes de trânsito gerando relatórios, consultas e impressões, para atender a equipe de agente de trânsito e equipe de apoio. Todas as movimentações de ocorrências, inclusive com registro de imagens.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

AQUALIS INFORMATICA LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 074-23DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 164.557.383-49, localizada na Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº579, Paraíso, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de sua representante legal Sra. Lane Barthira Alves Rodrigues Meira, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 074-23DP-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)** sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEAM - NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual, teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 158-23TP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08 como **CONTRATADA**, estabelecida à Av. Governador Waldir Pires, no 951, Bairro Lagoinha, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-6039, através de seu procurador o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **2º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **158-23TP-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 1.910.974,11 (Um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 0,00 (Zero reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 1.910.974,11 (Um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA TRANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**”

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****CNPJ: 13.982.640/0001-96****3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº035-22DP-PMG
CONTRATO Nº 078-22DP-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **AGOSTINHO ARMINDO PAES**, pessoa Física, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 3º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 078-22DP-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à execução do objeto do contrato “– Locação de um imóvel para o funcionamento da Agência Comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual, teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

AGOSTINHO ARMINDO PAES
LOCADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 034-23DP-PMG
CONTRATO Nº 050-23DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.106.027/0001-38, situada à Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 235, bairro Araújo, Guanambi -Bahia, CEP 46.430-000, através de sua Presidente a Sra. Marlene Jesus Macedo, a seguir designado tão somente de **LOCADOR**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Anderson Pereira Batista, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 4º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 050-23DP-PMG

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$864.707,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$436.680,21 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 110.251,78 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

Referente à execução do objeto do contrato “**Contratação de associação ou cooperativa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis (resíduos secos), gerado na sede e nos distritos de Morrinhos, Mutãs e Ceraíma do Município de Guanambi-Ba**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 242-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-22PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.715/0001-54, estabelecida à Rua Horácio Jose Dos Santos, Nº 623, Anexo 2, Olhos d'Água, no Município de Brumado, estado da Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **WILLIANS SOUZA DA SILVA**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 3º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 242-22PE-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 401.160,00 (Quatrocentos e um mil cento e sessenta reais)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais)

Exercício financeiro 2024: R\$130.080,00 (cento e trinta mil e oitenta reais)

Exercício financeiro 2025: R\$238.480,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um sistema integrado de gestão administrativa e pedagógica, que contemple ambiente virtual de aprendizagem vinculado ao documento curricular municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência dos alunos, para a secretaria municipal de educação de Guanambi- BA e unidades de ensino municipais.”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 210-22CO-PMG
CONCORRENCIA Nº 001-22CO-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.288.923/0001-56 como **CONTRATADA**, sediada na Avenida Centenário, nº 428, Bairro das Flores, na cidade de Brumado – Ba, CEP nº 46.100-000, através de sua sócia - gerente, Fabia Milena dos Santos Leite, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **3º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 210-22CO-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 4.362.656,29 (Quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 1.207.051,01 (Hum milhão, duzentos e sete mil, cinquenta e um reais e um centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 2.595.933,26 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-e, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A CODEVASF**”

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SEVIA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 096-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-22PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.053.779/0001-25, estabelecida à Rua Franco Cardoso, no 222, Bairro Santo Antônio, CEP: 46.430-000, no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Almir Oliveira da Silva, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **3º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **096-22PE-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R\$140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais)

Exercício financeiro 2024: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa para aquisição de placas de alumínio fundido e polido a serem utilizados nas inaugurações de obras públicas, conforme solicitações das secretarias interessadas.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
CNPJ:34.053.779/000125
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****CNPJ: 13.982.640/0001-96****4º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº031-22DP-PMG
CONTRATO Nº 062-22DP-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **ELENA SUMIE KOSAKA**, pessoa Física, doravante designado **LOCADORA**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 4º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 062-22DP-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$12.000,00 (Doze mil reais)

Exercício financeiro 2025: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),

referente à execução do objeto do contrato “Locação de um imóvel situado à Travessa 13 de maio nº 102, Centro - Guanambi – BA.”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

ELENA SUMIE KOSAKA
LOCADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****CNPJ: 13.982.640/0001-96****4º ADITIVO CONTRATUAL****DISPENSA 074-21DP-PMG****CONTRATO Nº 115-21DP-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, Pessoa Física, a seguir designado tão somente de **LOCADOR**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Anderson Pereira Batista, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 115-21DP-PMG

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$154.133,76 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$43.175,16 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 10.793,79 (Dez mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

Referente à execução do objeto do contrato “**Locação de 1 (um) imóvel locação de um imóvel situado na Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 080-21DP-PMG
CONTRATO Nº 121-21DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **RUBERVALDO NEVES REIS**, **Pessoa Física**, a seguir designado tão somente de **LOCADOR**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Anderson Pereira Batista, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 121-21DP-PMG

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$25.999,92 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 6.499,98 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Referente à execução do objeto do contrato “**Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

RUBERVALDO NEVES REIS
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****CNPJ: 13.982.640/0001-96****4º ADITIVO CONTRATUAL****DISPENSA 089-21DP-PMG****CONTRATO Nº 132-21DP-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Pessoa Física, a seguir designado tão somente de **LOCADOR**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Anderson Pereira Batista, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 132-21DP-PMG

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$24.600,00 (Vinte e quatro mil, e seiscentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R\$14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)

Exercício financeiro 2024: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),

Exercício financeiro 2025: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

Referente à execução do objeto do contrato “**Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 036-21DP-PMG
CONTRATO Nº. 049-21DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, estabelecida à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro: Jardim Santa Felícia, São Carlos – SP, CEP: 13.562-400, através de sua Representante, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolve celebrar o 4º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **049-21DP-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 12.854,40 (doze mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$1.761,30 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 5.438,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dosimetria pessoal aos servidores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, expostos à radiação ionizante**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 033-22DP-PMG
CONTRATO Nº 069-22DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO, Pessoa Física**, a seguir designado tão somente de **LOCADOR**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Anderson Pereira Batista, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **069-22DP-PMG**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O valor total do contrato compreende **R\$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato “**Locação de imóvel situado a rua Camerino Neves nº350, Centro, Guanambi destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO
LOCADORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 044-22DP-PMG
CONTRATO Nº 117-22DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, Pessoa Física, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 5º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 117-22DP-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 41.351,84 (quarenta e um mil, e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Exercício financeiro 2025: R\$11.901,84 (Onze mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 085-21DP-PMG
CONTRATO Nº 126-21DP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, Pessoa Física no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, ANA PAULA RIBEIRO, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 6º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº126-21DP-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$759.276,64 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)

Exercício financeiro 2025: R\$123.276,64 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),

Referente à execução do objeto do contrato a “**Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Usina de Asfalto**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES
CONTRATADO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Adroaldo Cardoso Junior
Função	Técnico Odontológico
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Albelita Malheiros Pereira
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Amanda Rodrigues Barreto
Função	Fisioterapeuta
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Amélia Maria de Souza Pereira
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Vigilância Epidemiológica
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ana Clara dos Santos Pereira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Andreia Nascimento Calado
Função	Enfermeiro (a)
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ane Caroline Donato Silva
Função	Enfermeiro (a)
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Anne Pereira da Silva Ladeia
Função	Enfermeiro (a)
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Cleisiane Viana Soares Freitas
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Criste Geiza Lima Menezes
Função	Enfermeiro (a)
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Danielle Cristina Lima Pagani
Função	Nutricionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.473,30 (Dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Dianne Fabíola Rodrigues Souza
Função	Enfermeiro (a)
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Edneide de Souza Teixeira Araújo
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Edvania Souza Rodrigues da Silva
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Emerson Silveira Dos Santos
Função	Vigilante
Local	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Érica Cotrim Reis
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Euláila Caliane Fernandes Barros
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Evanetes Teixeira Gonçalves
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	UBS. Dr. Asdrúbal da Silva Meira – Brasília
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Fabiana Alves Pereira
Função	Farmacêutico (a)
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.032,87 (Dois mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Geane Maria Pereira
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	CAPS AD – Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Outras Drogas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão Das Ações Do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência Do Contrato	02/01/2025 Até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	George Gomes Brito
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Giovanna Vieira Prates
Função	Fisioterapeuta
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Gustavo Teixeira de Barros Lima
Função	Maquero
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da UPA Elemento: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Higor Ivan Lélis Marques
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Isa Vieira Ribas Pereira
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Isismara Moreira Brito Mendes
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ivonete Soares da Mota
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	UBS. Deilson Rodrigues da Silva – São Francisco
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Jaciara Ramos da Silva
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Janete Pimentel Cruz Rodrigues
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UBS. Dr. Gileno Pereira Donato – Alvorada
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Jean Ciriaco Silva
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Josenilson Alves Santos
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Josiane dos Santos Marques Pereira
Função	Enfermeiro (a)
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Juraci Gomes da Silva
Função	Maquero
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Juvenal Dos Prazeres Batista
Função	Motorista
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Katiane França Fernandes da Silva
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Laíse Helena Navarro Donato
Função	Fisioterapeuta
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Larissa Estefani Cotrim Santos
Função	Técnico (a) de laboratório
Local	Lacen
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 - Gestão das Ações do Lacen. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Laysila Gomes Santos
Função	Enfermeiro (a)
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Luís Felipe de Oliveira Alves
Função	Rádio Operador
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	36 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Luiz André Batista Assunção
Função	Maqueiro
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Madalena Pereira de Freitas
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marcelo Augusto Delmondes Kumaira
Função	Coordenador Médico
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marcia Souza da Silva Xavier
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Márcio Costa Bomfim
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marecy Alves Cotrim Silva
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Aparecida dos Santos Malheiros
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Aparecida Prima de Matos Trindade
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Aparecida Souza de Carvalho
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Da Gloria Benevides Moura
Função	Técnica De Enfermagem
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Rafaela Magalhães Pimentel
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maricélia Alves Martins
Função	Técnico em Enfermagem (vacinadora)
Local	Vigilância Epidemiológica
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 1.608,00 (Mil e Quinhentos e Dois Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marlúcia Lima De Oliveira Ferreira
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maurina Maria de Souza
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Miguel Severino de Oliveira
Função	Motorista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Mônica Silva de Oliveira Aguiar
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Neila Cristina Meira Freitas
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Nélia De Souza Alves
Função	Auxiliar De Saúde Bucal
Local	Cisb/Ceo
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo
Vigência Do Contrato	02/01/2025 Até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Nelson Nascimento Filho
Função	Maquero
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Odaír José Antônio
Função	Agente de Saneamento
Local	Vigilância Epidemiológica
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ormelina Lima Barros
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Patrícia Santos da Cruz
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Paula Keeturyrn Silva Santos
Função	Fisioterapeuta
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rafael Barral Viana
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ramiro Barral Viana
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rayesley Marlon Santos Silveira
Função	Técnico em Radiologia
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	24 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ricardo Brito De Souza
Função	Técnico em Radiologia
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	24 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ricardo Gomes Franco Matos
Função	Enfermeiro (a)
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Roberto Oliveira de Almeida
Função	Enfermeiro (a)
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ronilson Pereira de Souza
Função	Agente de Combate às Endemias (ACE)
Local	Vigilância Epidemiológica
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Roseane Alexandre de Souza
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da UPA Elemento: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sanna Carolina Normanha Nery
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sayonara Costa Barbalho
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sebastião Ribeiro Filho
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Selma de Almeida Braga
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UBS. Dr. José Humberto Nunes – Monte Pascoal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Silvani Lopes Souza
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Simone da Silva Santana
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Suélia Ladeia Barros
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Valdirene Oliveira Pereira
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Valdomiro Andrade Santos
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Vanda Macêdo Rodrigues
Função	Assistente Social
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.032,87 (Dois mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Vanessa Araújo Neves Vilas Boas
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Aparecida Ribeiro de Souza Alves
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	UBS. Eurivaldo Cardoso Vieira – Ipiranga/Pôr do Sol
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Aparecida Ribeiro De Souza Alves
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	Cisb/ceo
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Dourivaldo Pereira de Souza
Função	Motorista
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025

LEIA-SE

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Dourivaldo Pereira de Souza
Função	Motorista
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FD3-F203-221E-6DB2-C40F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FD3-F203-221E-6DB2-C40F



Hash do Documento

232d8a65930cbc4fb3e2f57ab7de3bb5e1d785af1ef1046dc11abb49f1bcd83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2025 20:48 UTC-03:00